



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal nº 1.926 /2008.

Reconhece como de utilidade pública a Cooperativa de Produção Artesanal Ltda - COOPRARTE.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de utilidade pública no âmbito do município de Pirapora, a Cooperativa de Produção Artesanal Ltda - COOPRARTE, entidade sem fins lucrativos, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 3783390, protocolo nº 071092340, inscrita no CNPJ sob o nº 07.036.587/0001-38, tendo como sede na rua Bernardino Barbosa, nº 22, no bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Eneidino Soares de Almeida, 1º de abril de 2008.

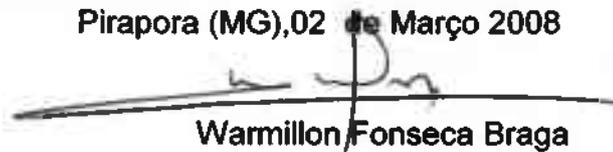
Orlando Pereira de Lima
Presidente

João Batista Oliveira Neto
Secretário

Lei Municipal nº 1.926 /2008

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei couberem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 02 de Março 2008

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Warmillon Fonseca Braga', is written over a horizontal line.

Warmillon Fonseca Braga

Prefeito Municipal de Pirapora